



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROJETO DE LEI Nº 020/2020

De: 17 de Fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 101.601,59 (Cento e Um Mil Seiscentos Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 101.601,59 (Cento e Um Mil Seiscentos Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação	07.
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação	001.
FUNÇÃO: Educação	12.
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental	361.
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0013.
PROJ/ATIV: Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	1240.
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00	R\$ 101.601,59.
Código Reduzido:	337.
Fonte: 01.15.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	
FNDE	R\$ 101.601,59.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, Os recursos provêm da transferência do Salário Educação.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2022, e a Lei Municipal nº 790/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 17 de Fevereiro de 2020.


MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOV/2019)		Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática		
		SITE: www.portodosgauchos.mt.gov.br - e-mail: engenharia@portodosgauchos.mt.gov.br Praça Leopoldina Wilke, N. 19 - Centro - CEP: 78.560-000 – Porto dos Gaúchos - MT FONE: (66) 3526-2011		NÃO DESONERADO				
				BDI	21,35%			
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA								
OBRA:		REFORMA DO GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE				DATA:		18/2/2020
LOCAL:		PRAÇA LEOPOLDINA WILKE - PORTO DOS GAÚCHOS				LEIS SOCIAIS:		115,70%
PORTO DOS GAÚCHOS - MONTANHA								
ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.759,40	
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		M2	6	378,99	459,90	2.759,40
2.0		REFORMA DA ARQUIBANCADA					16.673,43	
2.1	PMPG 001	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR		M2	271,82	11,47	13,92	3.783,73
2.2	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS		M2	271,82	39,08	47,42	12.889,70
3.0		REFORMA DO PISO					67.057,05	
3.1	PMPG 002	FRESAGEM DE PISO DE CONCRETO		M2	726,51	0,82	1,00	726,51
3.2	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014		M2	1453,02	1,99	2,41	3.501,78
3.3	88477	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014		M2	726,51	25,98	31,53	22.906,86
3.4	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS		M2	726,51	39,08	47,42	34.451,10
3.5	79467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCAÇAO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.		ML	352,5	12,79	15,52	5.470,80
4.0		INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					5.222,98	
4.1	COT 001	TABELA DE BASQUETE MOVEL E AJUSTÁVEL		UN	2	1.613,53	1.958,02	3.916,04
4.2	COT 003	POSTE DE VOLEI		PAR	1	745,47	904,63	904,63
4.3	COT 004	REDE DE VOLEI		UN	1	331,53	402,31	402,31
5.0		ILUMINAÇÃO					9.888,73	
5.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	379,8	1,84	2,23	846,95
5.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	165,7	2,62	3,18	526,93
5.3	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		UN	4	8,78	10,65	42,60
5.4	96563	PERFILADO DE SEÇÃO 35X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 600 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017		M	94,6	31,29	37,97	3.591,96
5.5	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO		UN	1	65,67	79,69	79,69
5.6	COT 002	REFLETOR LED 200W - BRANCO FRIO		UN	14	282,57	342,90	4.800,60
TOTAL GERAL							R\$ 101.601,59	

EVELIN LUANI MONTAGNA
Engenheira Civil
CREA-MT 039125